Portaria nº 17, de 13 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995; com a nova redação dada pela Resolução nº 03, de 06 de maio de 1997; Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008 e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 2009

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, as servidoras Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, ocupantes dos cargos de Contadora e Administradora, respectivamente, Grupo Ocupacional Técnico, passando do nível "**N**" para o nível "**O**".

Art. 2º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "**K**" para o nível "**M**".

Art. 3º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "III", Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "**A**" para o nível "**C**".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4533 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 17, de 13 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 06, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da Resolução nº 07, de 28 de setembro de 1995; com a nova redação dada pela Resolução nº 03, de 06 de maio de 1997; Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008 e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 2009, Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, as servidoras Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, ocupantes dos cargos de Contadora e Administradora, respectivamente, Grupo Ocupacional Técnico, passando do nível "N" para o nível "O".

Art. 2º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Rozane Fátima Glasson, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "K" para o nível "M".

Art. 3º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "III", Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "A" para o nível "C".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ASSIMS

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.585/0001-58
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - PATO BRANCO - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2009 - CC
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6/2009
Data do Processo: 26/02/2009

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE no exercício das atribuições que lhe confere a(o)Portaria nº. 26/2008, de 01/12/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13/04/2009**, às **14:00** horas, no endereço. OSVALDO ARANHA, 377, PATO BRANCO-PR , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº.1/2009-CCna modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:

Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos

PATO BRANCO, 25 de Fevereiro de 2009.

Mariel Degiglovani Balancin

ASSIMS

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2009
PROCESSO N. º 004/2009

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial designada pela Resolução n. º 001/2008, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve falha no descritivo de item, ou seja:

Onde lê:

548	Tira teste para medicação quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capitar total, como amostra no máximo 0,6dl, faixa de leitura de hematócrito 0 a 70%, com capacidade de medição de glicemia de 10 mg/dl a 600 mg/dl, com leitura de resultado no máximo 10 segundos, com tecnologia de glicose desidrogenase com metodologia de amperometria, (biosensores), última geração. Memória de armazenamento até 250 testes. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em português. Tiras reagentes que absorvam o sangue (gota) automaticamente (aspiração capilar), para dentro da célula reagente e que não necessite calibragem nem codificação de lote da tira no equipamento. (OBS: A empresa vencedora deverá fornecer em consignação os equipamentos para utilização das respectivas tiras).	Un.	1500	1,00	1500,00

Leia – se:

548	Tira teste para medicação quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total, com amostra de no máximo 0,6uL, com capacidade de medição de glicemia de 10mg/dL a 600 mg/dl, com leitura de resultado de no máximo 10 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase com metodologia biossensora amperométrica, memória de no mínimo 250 testes. Mensagem simples e resultado de fácil leitura, programada em português, com absorção do sangue (amostra), automaticamente para dentro da célula reagente. (OBS: A empresa vencedora deverá fornecer em consignação os equipamentos para utilização das respectivas fitas).	Un.	1500	1,00	1500,00

Pato Branco, 13 de março de 2009.
Cacilda Aparecida Santos
Progoeira

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 17, de 13 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995; com a nova redação dada pela Resolução nº 03, de 06 de maio de 1997; Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008 e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 2009, Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, as servidoras Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, ocupantes dos cargos de Contadora e Administradora, respectivamente, Grupo Ocupacional Técnico, passando do nível "N" para o nível "O".

Art. 2º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "K" para o nível "M".

Art. 3º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "III", Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível "A" para o nível "C".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR,
CONVITE Nº 011/2009.

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pblico o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar a proponente CM Assessoria e Planejamento Ltda., com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar a proponente Agroperformance Assessoria e Consultoria Ltda., com o valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); 3º lugar a proponente Controlsul – Consultoria Empresarial Ltda., com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Bom Sucesso do Sul, em 13 de março de 2009.
Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Altera a redação do "caput" do artigo 83 da Resolução nº 08/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul.
A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.
Art. 1º O artigo 83 "caput" da Resolução nº 08/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 83. Será realizada uma sessão ordinária por semana, na terça-feira, com início às 17 (dezessete) horas." (NR)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência em 11 de março de 2009.
ELTON BRESOLIN
Presidente da Câmara Municipal de
Bom Sucesso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 1.241, de 13 de Março de 2009

Abre crédito especial no orçamento vigente do Município de Bom Sucesso do Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 677, de 22.01.2009, DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2009, no valor de R$ 545.501,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678200091.005 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 (41602) Equipamentos e Material Permanente R $ 545.501,00
TOTAL R$ 545.501,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar cuja abertura fora autorizada no artigo anterior será utilizada as receitas provenientes da operação de crédito, no valor de R$ 545.501,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais), autorizada pela Lei Municipal nº 651, de 03 de Setembro de 2008.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2009.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009.
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/nº, as 10:00 horas do dia 31 de março de 2009, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 12/2009, objetivando-se a REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. O valor máximo total estimado é de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8322 ou 8304 ou 8331. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 13 de março de 2009.
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2009
PROCESSO Nº 050/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2009
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2009

LOCATÁRIO: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, senhora Joana d'Arc Franco de Araújo, brasileira, divorciada, bacharel em direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.536.026.179-04 e RG sob nº 1.639.828-4/PR, e
LOCADOR: PALATUR TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.116.372/0001-38, com sede à Rua Pe. Achiles Saporitti, n. 973, neste ato representado pelo administrador, Sr. Jair Luiz Palaoro, brasileiro, casado, empresario, portador do RG nº 10R.494.379, inscrito no CPF/MF sob nº 219.071.969-00, residente e domiciliado nesta cidade
OBJETO: Transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora Domicílio
RECURSOS:
2.029.3390.39 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 24.792,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).
VALOR MENSAL: R$ 12.396,00 (doze mil trezentos e noventa e seis reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa)dias.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Sindimetal SUDOESTE

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento as disposições legais vigente e as normas especificas, comunico que, no pleito realizado neste Sindicato, dia 03 de março de 2009, foi eleita a seguinte chapa, para o triênio de 2009/2012.

Diretoria
Efetivos:
Evandro Neri
Valter Luiz Trojan
Claudio Petrycoski
Conselho Fiscal
Efetivos:
Ivo Antonio Muller
Cleomar de Miranda
Olni Luiz Vanzin
Delegados Representantes
Efetivos
Claudio Petrycoski
Edson Carlos Flessak

Suplentes:
Antonio Froza
Luiz Carlos Borges
Edson CarlosFlessak

Suplentes:
Elisandro Carles
Nelsi Luiz Bosa
Oscar Ruaro

Suplentes
Olcimar Tramontini
Luiz Carlos Borges

Pato Branco, 09 de março de 2009

Claudio Petrycoski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº. 106/09

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/009 de 06 de fevereiro de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar a Secretaria Escolar Gleismery Carneiro Flores para desdobrar o seu padrão na secretaria da Escola Antonio Marcelino Pontes, a partir de 02 de março de 2.009 até o final do ano letivo vigente, percebendo o salário inicial da classe conforme dispõe o art. 15, parágrafo 3º da Lei nº. 2.214/009;Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2.009, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

DECRETO Nº. 107/09

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o art.45 da Lei Orgânica do Município art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/009 de 06 de fevereiro de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar a professora Beatriz Valenga para desdobrar o seu padrão ministrando aulas na Escola Arnaldo Busato, a partir de 05 de março de 2.009 até o final do ano letivo vigente, percebendo o salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14, da Lei nº. 2.214/009;Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2.009, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

DECRETO Nº. 108/09

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/009 de 06 de fevereiro de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar a professora Maria Lucia Jacobsen para desdobrar o seu padrão ministrando aulas na Escola Zélia Almeida Maciel, a partir de 02 de março de 2.009 até o final do ano letivo vigente, percebendo o salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14, da Lei nº. 2.214/009;Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2.009, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

DECRETO Nº. 109/09

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o art. 22, parágrafo 1º letra "C" da Lei Municipal nº. 1.566/98;RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de março de 2.009 a gratificação prevista no parágrafo 1º. letra C, e parágrafo 2º, da lei 1.566/98 a professora Ana Maria Lopes Conceição, pela docência em classe especial;Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2.009, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

DECRETO Nº. 110/09

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o art. 22, parágrafo 1º letra "C" da Lei Municipal nº. 1.566/98;RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de março de 2.009 a gratificação prevista no parágrafo 1º. letra C, e parágrafo 2º, da lei 1.566/98 a professora Odinéia Soares Rezende, pela docência em classe especial;Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2.009, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

DECRETO Nº. 111/09

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento protocolado sob nº.19.199;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora MARIONI MACIEL do cargo de Merendeira, grupo Ocupacional Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº.053/03 de 17 de março de 2003 a partir de 02 de março de 2.009. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2009.

PORTARIA Nº. 25

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;RESOLVE:Art. 1º Designar de comum acordo a servidora EDITH DE LIMA DAL PIVA MOHR, para prestar serviço junto a Secretaria da Escola Dalva Bortolini, na função de secretaria escolar. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2009, revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2.009.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2009 Coronel Vivida, 09 de Março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores: Euclides Luiz Weiss - CPF nº 232.615.369-34, Atalibio Alves Antunes CPF nº 414.597.689-49, e Ivone Salete zuffo CPF nº 620.132.899-87, com fins específicos de avaliar a Área Institucional Pm1, com 646,11m², situada no Loteamento Jardim Primavera II 2ª etapa, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme matricula nº 13.564/1 e parte do lote 03 da quadra 08 do loteamento Ferri, com a área a ser definida pela comissão, de propriedade de Miguel Vicente Weis Ferri e outros.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 3691

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;
NOMEAR:
ALEX MARCELO MENEGAZZO, portador do RG. 6.237.012-2 e CPF 034.495.049-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, símbolo CCIII, a partir de 13.03.2009.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal